



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

FELIX
CARPRES

PORTARIA N.º 240/2022-GP

Concede pensão civil
vitalícia a Herta Maria
Fernandes de Queiroz Nunes

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIV, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o que consta nos autos dos Processos Administrativos Eletrônicos n.ºs 4004/2018 e 8895/2022;

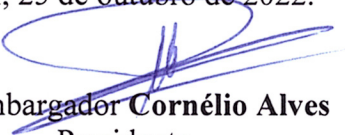
Considerando do **Acórdão n.º 5632/2022-TCU – Primeira Câmara**, que determinou a emissão de novo ato de concessão de pensão civil;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia a HERTA MARIA FERNANDES DE QUEIROZ NUNES, cônjuge do ex-servidor aposentado deste Tribunal, LICURGO NUNES JÚNIOR, falecido em 20 de março de 2018, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, c/c o art. 222, inciso VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 2º, I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com efeitos a partir da data do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 110/2018-GP.

Natal, 25 de outubro de 2022.


Desembargador **Cornélio Alves**
Presidente